



Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder legislativo.....	04
Secretarias	09

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 7.102/2022.

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º. Do Decreto nº. 6.906/2021, que "Dispõe sobre aproveitamento de listagem de Processo Seletivo 01/2019 para suprir necessidade da demanda emergencial da Administração Pública Municipal, para contratação temporária na área da Educação".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade excepcional de utilização de listagem de classificação do processo Seletivo nº. 01/209, da Educação, até a deflagração de novo processo seletivo visto a urgência de prover o quadro da educação de educadores para o início do ano letivo de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º- Dá nova redação ao parágrafo único do Artigo1º. Do Decreto Municipal nº. 6.906/2021, de 17 de março de 2021:

Parágrafo único. O prazo de vigência para os contratos temporários celebrados com fundamento no Decreto nº. 6.906/2021, deverá ser limitado ao período necessário para chamamentos dos aprovados em novo Processo Seletivo, adstrito ao máximo de 60 (sessenta) dias, após a homologação de concurso público e processos seletivos, visando a formação de banco de concursados para diversos cargos efetivos do Município e também banco para provimento de contratação temporária na área da Educação, a serem realizados pela empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Ltda. EPP, objeto do Pregão Eletrônico nº. 136/2021 – Processo Administrativo nº. 1355/2021.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, será afixado no Paço Municipal e publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.892/2021, de 28 de junho de 2021.

Tietê, 20 de janeiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 18021/2022

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. **MÁRCIA ORSOLINI TAMER PALADINI**, ocupante do cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para ser representante da Prefeitura Municipal de TIETÊ/SP junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Tietê, 27 de janeiro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 02/2.022

“Dispõe sobre regulamentação da alínea “c” do parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 04/2019”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê e,

Considerando que a alínea “c” do parágrafo único do artigo 8º da Resolução nº 04/2019 disciplina que *“Os pedidos de adiantamento deverão ser previamente aprovados pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê, que ouvirá o Departamento Financeiro. Nos casos de despesas com viagens, cursos e diárias, em complemento às exigências acima, deverá o interessado: demonstrar o percurso do destino, através de pesquisa e visualização de mapas e rotas, compreendendo o trajeto da ida e da volta, indicando a quilometragem exata a ser percorrida, cujo cálculo para pagamento da despesa observará o valor do quilômetro percorrido estabelecido em Ato, do Presidente da Câmara”;*

Considerando a vigência do Ato do Presidente nº 02/2020, que regulamenta esses valores;

Considerando que esses valores necessitam de atualização, uma vez que tanto o combustível como a alimentação foram dois dos itens mais atingidos pela inflação nos últimos dois anos.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica fixado em R\$ 0,80 (oitenta centavos) o valor a ser pago por quilômetro a ser percorrido nos adiantamentos para despesas com viagens, cursos e diárias dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tietê.

ARTIGO 2º - Fica fixado em R\$ 90,00 (noventa reais) o valor a ser pago em despesas com alimentação nos adiantamentos para despesas com viagens, cursos e diárias dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tietê.

Parágrafo único – Nas viagens que necessitem de pernoite, a diária de alimentação deverá ser paga em dobro.

ARTIGO 3º - Os valores a serem pagos para despesas com pedágio serão estipulados conforme as tarifas cobradas pela concessionária de cada Rodovia.

ARTIGO 4º - Fica fixado em R\$ 70,00 (setenta reais) o valor a ser pago em despesas com estacionamento nos adiantamentos para despesas com viagens, cursos e diárias dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Tietê.

ARTIGO 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 02/2020.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 25 de janeiro de 2022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 25/01/2022.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 10/2.022

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Cristina Hillbruner Schwingel, RG 29.323.097-3 e CPF 294.222.708-71, Copeira, no mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em razão do exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 03/2.022.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê, em 26 de janeiro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 26/01/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 11/2.022

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Lívia Dal Pozzo Ercolim Vire, RG nº 13.079.489/SSP/SP e CPF nº 203.261.078-78, Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais, no mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 03/2.022.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê, em 26 de janeiro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 26/01/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 12/2.022

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada ao Sr. Paulo Sérgio Biscaro de Souza, RG nº 16.189.498/SSP/SP e CPF nº 072.940.518-44, Oficial Legislativo de Recursos Humanos, no mês de janeiro de 2022, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 03/2.022.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê, em 26 de janeiro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 26/01/2.022.

Robson Momi

Analista Legislativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 02/2020										
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	1º LUGAR	IUNE CRISTINA FRANCO DE OLIVEIRA	428260147	2000518268	02/2020	24/04/2020	"Y"	SSMP	XXX	DESISTENTE
2	2º LUGAR	TATIANA PALUDETO	347494882	2000503773	02/2020	24/04/2020	"Y"	SSMP	18.014	NOMEADO
3	3º LUGAR	GIOVANA REGINA DE PAULA	39.XXX.XXX-3	2000501160	02/2020	24/04/2020	"Y"	SSMP	XXX	DESISTENTE
4	4º LUGAR	ANA PAULA DE OLIVEIRA DIANA	26.XXX.XXX-2	2000501326	02/2020	24/04/2020	"Y"	SSMP	XXX	DESISTENTE
5	5º LUGAR	CRISTIAN CAMARGO INFANTE	53.XXX.XXX-1	2000503219	02/2020	24/04/2020	"Y"	SSMP	18.015	NOMEADO
6	6º LUGAR	LUSIA APARECIDA DE SOUZA	29.XXX.XXX-8	2000500558	02/2020	24/04/2020	"Y"	SSMP	XXX	DESISTENTE
7	7º LUGAR	LEILA CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	45.XXX.XXX-6	2000505120	02/2020	24/04/2020	"Y"	SSMP	18.016	NOMEADO
8	8º LUGAR	BRUNO HENRIQUE MARTINS BORELLI	41.XXX.XXX-9	2000503222	02/2020	24/04/2020	"Y"	SSMP	XXX	DESISTENTE
9	9º LUGAR	LUCAS BORGES GOMES	38.XXX.XXX-3	2000503318	02/2020	24/04/2020	"Y"	SSMP	18.017	NOMEADO

CONCURSO PÚBLICO - 01/2018										
TERAPEUTA OCUPACIONAL										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	3º LUGAR	EDUARDO AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA	48.xxx.xxx 8	2000345915	01/2018	22/11/2018	"T"	SSMP	18.018	NOMEADO

CONCURSO PÚBLICO - 02/2020										
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	17º LUGAR	ROSANIA DA COSTA PAZIN	16.XXX.XXX-5	2000507679	02/2020	24/04/2020	B-II	SE	18.019	NOMEADO

CONCURSO PÚBLICO - 02/2020										
PSICÓLOGO										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 07/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	8º LUGAR	LAIS DE TOLEDO MORAS	52.XXX.XXX-1	2000403161	02/2019	21/05/2019	"T"	SADS	18.020	NOMEADO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 02/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, a Sra. **ANDRESSA SILVA BEZERRA**, objetivando assumir ao cargo em provimento Efetivo de **EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL** por ter sido aprovada no Concurso Publico Edital nº 02/2019, classificação 18º lugar.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 07/02/2022 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 27 de janeiro de 2022

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, o Sr. **GABRIEL HENRIQUE ROSSI MAXIMO**, objetivando assumir ao cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR** por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019, classificação 5º lugar.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 07/02/2022 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 27 de janeiro de 2022

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização